



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE,
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SCTI
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP**

**Incubadora de Empresas de Base Científica e Tecnológica do Vale do Ribeira e
Litoral Sul de São Paulo - Aquário de Ideias**

EDITAL PÚBLICO Nº 005/2023

PROCESSO SELETIVO

**BOLSAS DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS EMPREENDEDORES EM
PESQUISA CIENTÍFICA APLICADA E INOVAÇÃO (AUNE)
DO PROJETO BIOREN⁹**

O presente Edital, elaborado em conformidade com a Resolução UNESP N. 35 de julho de 2020 a qual trata sobre a Política de Inovação no Ambiente da Universidade Estadual Paulista. Este também segue as normas apresentadas no PROCESSO Nº SDE-PRC-2022/00228 - TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI Nº 007/2022, e tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, dirigida para a Incubadora de Empresas Aquário de Ideias do Vale do Ribeira – Aquário de Ideias, objetivando o desenvolvimento do Projeto BioRen⁹, consoante o Plano de Trabalho.

O Edital regulamenta o processo seletivo, em fluxo contínuo, para concessão de bolsas de iniciação científica (IC) destinadas a alunos de graduação, para atuação como **Agentes Universitários Empreendedores em Pesquisa Científica Aplicada e Inovação (AUNE)** ou no fomento ao empreendedorismo e inovação, no âmbito do **Projeto BioRen⁹**, desenvolvido pelo Aquário de Ideias na cidade de Registro, São Paulo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo é regido por este Edital e executado pela Incubadora de Empresas **Aquário de Ideias**, conforme os termos do **PROCESSO Nº SDE-PRC-2022/00228 TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI Nº 007/2022**.



1.2. O Projeto BioRen⁹ objetiva promover o desenvolvimento de projetos, pesquisas científicas e tecnologias nas seguintes áreas:

- Inovação e Empreendedorismo;
- Agronegócio Sustentável;
- Bioeconomia e Biomas;
- Inovação em Bioprodutos e Meio Ambiente;
- Produção de Organismos Aquáticos e Vegetais;
- Energias Renováveis e Bioprodutos.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O processo seletivo é destinado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de qualquer instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, preferencialmente nas áreas correlatas ao escopo do projeto.

3. VAGAS E CONDIÇÕES DA BOLSA

3.1. As bolsas serão ofertadas em fluxo contínuo, observando-se a disponibilidade de cotas durante o período de vigência do projeto.

3.2. O valor mensal da bolsa segue a Tabela de Valores de Bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP para esta modalidade de IC <https://fapesp.br/valores/bolsasnopais>, com duração inicial de 6 meses, renovável conforme desempenho e disponibilidade orçamentária.

3.3. Regime de dedicação: **20 horas semanais**, a serem cumpridas de forma presencial ou híbrida, nos ambientes que compõe a Incubadora, além da participação em ações e eventos externos, de acordo com as necessidades do projeto. O cronograma das ações de cada bolsista será definido posteriormente a seleção do bolsista.

3.4. Observação: A concessão de bolsa não implicará em vínculo empregatício do bolsista com a Contratante.



4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo, devendo o candidato enviar os seguintes documentos por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial do **Aquário de Ideias** (<https://aquariounesp.com.br/editais-e-bolsas>):

- Formulário de inscrição preenchido;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de matrícula em curso de graduação;
- Currículo atualizado (preferencialmente Currículo Lattes);
- Carta de intenção (até 500 palavras) justificando o interesse na bolsa e a relação com as áreas do projeto.
- Carta de indicação de um professor mentor ou orientador (Anexo I);

4.2. **Dúvidas sobre o processo seletivo e a manifestação de interesse:** Os interessados deverão se manifestar enviando e-mail para ai.incubadora@unesp.br. A vigência do edital será até novembro de 2025 ou até a finalização das cotas de bolsas previstas no projeto.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada em três etapas:

- **Análise documental:** verificação da conformidade dos documentos apresentados;
- **Entrevista com Banca de Especialistas:** avaliação de habilidades, perfil do candidato e adequação ao projeto (peso 60);
- **Currículo vitae:** peso 20;
- **Histórico escolar do candidato:** peso 20.

Obs: em caso de empate será considerado a melhor nota na Entrevista com Banca de Especialistas para o desempate.



5.2. Os resultados serão divulgados no site oficial do **Aquário de Ideias** (<https://aquariounesp.com.br/editais-e-bolsas>) e ou por email oficial enviado para os **inscritos no período**, a divulgação será respeita a ordem de classificação dos candidatos.

5.3 Cronograma

Atividades	Datas
Divulgação e Abertura do Edital	01/12/2023 a 30/11/2025
Avaliação dos Candidatos	15 dias úteis após o recebimento dos documentos de inscrição do candidato no site e/ou confirmação por email oficial do Aquário de Ideias.
Divulgação dos Resultados	15 dias úteis após a análise dos documentos de inscrição no site e/ou confirmação por email oficial do Aquário de Ideias.
Assinatura do Termo de Outorga	Até o 5º dia útil do mês.
Vigência das Bolsas	Será especificada em cada Contrato ou Termo de Bolsista celebrado junto a Fundunesp.
Relatório Final	30 dias após finalizar a vigência da bolsa.

6. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1. Cumprir as atividades definidas no plano de trabalho, participando ativamente das iniciativas do projeto BioRen⁹.

6.2. Apresentar relatórios periódicos de desempenho, conforme orientações da coordenação do projeto.

6.3. Participar de ações de pesquisa e empreendedorismo científico, eventos de capacitação, *workshops* e seminários promovidos pela Incubadora ou parceiros.

6.4 Realizar um seguro de vida na modalidade de estagiário ou bolsista acadêmico.

6.4. Suspensão ou cancelamento da bolsa: A Incubadora poderá cancelar ou suspender a bolsa caso seja verificado o não cumprimento das normas, deveres e requisitos estabelecidos neste Edital.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital tem vigência enquanto houver disponibilidade de cotas de bolsas e vigência do Projeto BioRen⁹.

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação da Incubadora de Empresas **Aquário de Ideias**.

7.3. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: **ai.incubadora@unesp.br**.

Registro, **01 de novembro de 2023**.

Coordenação da Incubadora de Empresas Aquário de Ideias



ANEXO I

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO PROFESSOR

Nome do Aluno: _____

Nome do Prof. Orientador ou mentor: _____

Curso/ano: _____

Recomendações sobre o aluno referente ao escopo do edital.